



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 13 de agosto de 2015

Ano V, Edição nº 1179, Pag. 1

ATO Nº 82/2015

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a solicitação no Ofício n. 015/2015-GAUD/MJMCF, datado de 31.7.2015, subscrito pelo Auditor Substituto de Conselheiro, **Mario José de Moraes Costa Filho**,

R E S O L V E:

I- EXONERAR o servidor **THIAGO CORREA BEZERRA**, matrícula n.º 001.178-9C, do cargo comissionado de Assessor de Auditor, símbolo CC-2, previsto no Anexo único da Lei n.º 3.857, de 23 de janeiro de 2013, publicada no DOE de 23.1.2013, que alterou o Anexo I, Quadro II, da Lei n.º 3.627, de 15.6.2011, publicada no DOE de 15.6.2011, a contar de 1.8.2015;

II- NOMEAR o servidor **THIAGO FELLIPE DE LIMA RIBEIRO**, matrícula n.º 001.564-4B, para assumir o cargo acima mencionado, a contar de 1.8.2015.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2015.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA Nº 150/2015-GP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 203, 209 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2015 (ATA da 6ª Sessão Administrativa, de 25/02/2015, do Egrégio Tribunal Pleno);

CONSIDERANDO o Memorando Circular nº 015/2015, do Gabinete da Presidência, de 05/08/2015.

R E S O L V E:

I - EXCLUIR a Analista **ANA MÉLIA CAMURÇA CAVALCANTE**, matrícula nº 001.803-1A, da Portaria nº 142/2015-Secex (item I), de 27/07/2015, publicada no DOE de 28/07/2015;

II - INCLUIR o servidor **LÚCIO DE SIQUEIRA CAVALCANTI NETO**, matrícula nº 000.195-3A, na Comissão que inspecionará os Municípios de Atalaia do Norte e Benjamin Constant, no período de **23/08 a 06/09/2015**, conforme Portaria nº 142/2015-Secex (item I), de 27/07/2015, publicada no DOE de 28/07/2015;

III - SOLICITAR que a Secretaria-Geral de Administração providencie o pagamento de **15 (quinze)** diárias ao servidor acima citado.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2015.

Conselheiro JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 149/2015-Secex

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2015 (ATA da 6ª Sessão Administrativa, de 25/02/2015, do Egrégio Tribunal Pleno);

CONSIDERANDO a Portaria nº 637/2013-GPDRH, de 27/12/2013, publicada no D.O.E., de 02/01/2014.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os Analistas **DANIEL HENRIQUE CALDEIRA CRUZ**, matrícula nº 001.523-7A, **OSMANI DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 001.352-8A, **GABRIEL DA SILVA DUARTE**, matrícula nº 002.196-2A e **FELIPE PANDOLFI VIEIRA**, matrícula nº 000.212-8A, para, no período de **10 a 14/08/2015**, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem inspeção *in loco* na SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, referente às contas do exercício de 2014;

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 - LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

IV - Havendo necessidade de prorrogação de prazo para a auditoria, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

V - SOLICITAR que a Secretaria-Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos, dispensem os servidores acima citados do registro de ponto, no período do trabalho;

VI - ESTABELECE aos membros da Comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002 - RI), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 13 de agosto de 2015

Ano V, Edição nº 1179, Pag. 2

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de agosto de 2015.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral de Controle Externo

PORTARIA Nº 151/2015-Secex

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2015 (ATA da 6ª Sessão Administrativa, de 25/02/2015, do Egrégio Tribunal Pleno);

CONSIDERANDO a Portaria nº 637/2013-GPDRH, de 27/12/2013, publicada no D.O.E., de 02/01/2014;

CONSIDERANDO o Memorando nº 98/2015-DICAD/MA, de 10/08/2015.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores **RUY ALMEIDA JORGE ELIAS**, matrícula nº 000.219-4A e **DJALMA DUTRA FILHO**, matrícula nº 000.572-0A, para, no período de **17/08 a 04/09/2015**, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem inspeção *in loco* na Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV e no Fundo Municipal de Habitação - FMH, referentes às contas do exercício de 2014;

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos relatórios conclusivos, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

IV - Havendo necessidade de prorrogação de prazo para a auditoria, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

V - SOLICITAR que a Secretaria-Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos, dispensem os servidores acima citados do registro de ponto, no período do trabalho;

VI - ESTABELECE ao membro da Comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002 – RI), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2015.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral de Controle Externo

PORTARIA Nº 152/2015-Secex

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2015 (ATA da 6ª Sessão Administrativa, de 25/02/2015, do Egrégio Tribunal Pleno);

CONSIDERANDO a Portaria nº 637/2013-GPDRH, de 27/12/2013, publicada no D.O.E., de 02/01/2014;

CONSIDERANDO o Memorando nº 98/2015-DICAD/MA, de 10/08/2015.

RESOLVE:

I - DESIGNAR as servidoras **TALITA DOS SANTOS BELCHIOR**, matrícula nº 001.476-1A, **CLÁUDIA REGINA LINS MULLER**, matrícula nº 000.177-5A, **OCINEIDE DA SILVA FERNANDES**, matrícula nº 000.326-3A e a estagiária **DEBORAH SALGADO DA SILVA**, matrícula nº 002.140-7A, para, no período de **17/08 a 04/09/2015**, em comissão, sob a presidência da primeira, realizarem inspeção *in loco* na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, nos Recursos Supervisionados pela SEMAD, na Fundação Escola de Serviço Público Municipal - ESPI e no Fundo Municipal de Inclusão Socioeducacional - FMIS, referentes às contas do exercício de 2014;

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelas mencionadas servidoras;

III - FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos relatórios conclusivos, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

IV - Havendo necessidade de prorrogação de prazo para a auditoria, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

V - SOLICITAR que a Secretaria-Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos, dispensem as servidoras acima citadas do registro de ponto, no período do trabalho;

VI - ESTABELECE aos membros da Comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002 – RI), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 13 de agosto de 2015

Ano V, Edição nº 1179, Pag. 3

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2015.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral de Controle Externo

PORTARIA Nº 153/2015-Secex

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2015 (ATA da 6ª Sessão Administrativa, de 25/02/2015, do Egrégio Tribunal Pleno);

CONSIDERANDO a Portaria nº 637/2013-GPDRH, de 27/12/2013, publicada no D.O.E., de 02/01/2014;

CONSIDERANDO o Memorando nº 98/2015-DICAD/MA, de 10/08/2015.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores **RICKSON DOS SANTOS COLARES RIBEIRO**, matrícula nº 001.357-9A, **MARCELA LACERDA LIMA**, matrícula nº 001.727-2A, **FLÁVIO DAS NEVES SOUZA**, matrícula nº 000.301-8A e a estagiária **CRISTIANE GOMES MADURO**, matrícula nº 002.184-9A, para, no período de **18/08 a 02/09/2015**, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem inspeção *in loco* na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e no Fundo Municipal de Saúde – FMS, referentes às contas do exercício de 2014;

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos relatórios conclusivos, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

IV - Havendo necessidade de prorrogação de prazo para a auditoria, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

V - SOLICITAR que a Secretaria-Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos, dispensem os servidores acima citados do registro de ponto, no período do trabalho;

VI - ESTABELECE aos membros da Comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002 – RI), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2015.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral de Controle Externo

PORTARIA Nº 154/2015-Secex

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2015 (ATA da 6ª Sessão Administrativa, de 25/02/2015, do Egrégio Tribunal Pleno);

CONSIDERANDO a Portaria nº 637/2013-GPDRH, de 27/12/2013, publicada no D.O.E., de 02/01/2014.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores **CARLOS DAVID BENAYON TOSTA**, matrícula nº 000.345-0A, **ANDRÉ VIDAL DE ARAÚJO NETO**, matrícula nº 000.017-5A e **CASIMIRO NONATO SENA DA SILVA**, matrícula nº 000.453-7A, para, no período de **17 a 31/08/2015**, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem inspeção *in loco* na SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e SECRETARIA EXECUTIVA DA VICE-GOVERNADORIA, referentes às contas do exercício de 2014;

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos relatórios conclusivos, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

IV - Havendo necessidade de prorrogação de prazo para a auditoria, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

V - SOLICITAR que a Secretaria-Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos, dispensem os servidores acima citados do registro de ponto, no período do trabalho;

VI - ESTABELECE aos membros da Comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002 – RI), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 13 de agosto de 2015

Ano V, Edição nº 1179, Pag. 4

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2015.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral de Controle Externo

PORTARIA Nº 155/2015-Secex

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2015 (ATA da 6ª Sessão Administrativa, de 25/02/2015, do Egrégio Tribunal Pleno);

CONSIDERANDO a Portaria nº 637/2013-GPDRH, de 27/12/2013, publicada no D.O.E., de 02/01/2014;

CONSIDERANDO o Memorando nº 79/2015-DICAI/AM, de 12/08/2015.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os servidores **FERNANDO RICARDO FERNANDES COELHO**, matrícula nº 000.031-0A, **GREYSON JOSÉ DE CARVALHO BENAÇON**, matrícula nº 000.046-9A e o estagiário **ANDERSON ROGÉRIO DE LIMA VIEIRA**, matrícula nº 002.159-8A, para, no período de 17 a 26/08/2015, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem inspeção *in loco* na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, referente às contas do exercício de 2014;

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

IV - Havendo necessidade de prorrogação de prazo para a auditoria, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

V - SOLICITAR que a Secretaria-Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos, dispensem os servidores acima citados do registro de ponto, no período do trabalho;

VI - ESTABELECEr aos membros da Comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002 – RI), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2015.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral de Controle Externo

E R R A T A

ERRATA da PORTARIA n. 308/2015-GPDRH, datada de 6.8.2015, publicada no DOE, de 12.8.2015,

ONDE SE LÊ: Item II – ATRIBUIR ao servidor Gratificação prevista no art. 90, inciso X da lei n. 1.762/86, nos termos da Portaria n. 086/2010-GPSERH..

LEIA-SE: Item II – ATRIBUIR ao servidor Gratificação prevista no art. 90, inciso X da lei n. 1.762/86, nos termos da Portaria n.193/2015GPSERH.

Manaus, 13 de agosto de 2015.

BEATRIZ DE OLIVEIRA BOTELHO
Diretora

*Republicada por incorreção.

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº. 12.800/2014 - Recurso de Revisão, em face da Decisão n. 166/2014 – TCE – 2ª Câmara, exarado nos autos do Processo n. 10842/2013.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de maio de 2015.

PROCESSO Nº. 12.845/2014 – Recurso de Revisão em face da Decisão n. 514/2014 – TCE – 1ª Câmara, exarada no Processo n. 10421/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de maio de 2015.

PROCESSO Nº. 12.844/2014 - Recurso de Revisão, em face da Decisão n. 1061/2014 – TCE – 1ª Câmara, exarado nos autos do Processo n. 10989/2014.

DESPACHO: NÃO ADMITO o presente Recurso de Revisão.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 13 de agosto de 2015

Ano V, Edição nº 1179, Pag. 5

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de maio de 2015.

PROCESSO Nº. 10.678/2015 - Recurso Ordinário, interposto em face da Decisão n. 1831/2014 – 1ª Câmara, exarado nos autos do Processo n. 11.862/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de maio de 2015.

PROCESSO Nº. 10.524/2015 - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 830/2014 – TCE – 2ª Câmara, exarada no processo n. 10.914/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de maio de 2015.

PROCESSO Nº. 10.729/2015 - Recurso de Reconsideração, em face da Decisão n. 178/2014, exarado pelo Tribunal Pleno nos autos do Processo nº 10.107/2013.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Reconsideração, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de maio de 2015.

PROCESSO Nº. 12.804/2014 - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 206/2014 – TCE – 2ª Câmara, exarada no processo n. 10.854/2013.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de maio de 2015.

PROCESSO Nº. 12.837/2014 - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 791/2014 – TCE – 1ª Câmara, exarada no processo n. 10.280/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de maio de 2015.

PROCESSO Nº. 12.843/2014 - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 1116/2014 – TCE – 1ª Câmara, exarada no processo n. 11.563/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de maio de 2015.

PROCESSO Nº. 10.520/2015 - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 971/2014 – TCE – 1ª Câmara, exarada no processo n. 10.778/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de maio de 2015.

PROCESSO Nº. 10.517/2015 - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 510/2014 – TCE – 2ª Câmara, exarada no processo n. 11.045/2013.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de maio de 2015.

PROCESSO Nº. 12.839/2014 - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 752/2014 – TCE – 1ª Câmara, exarada no processo n. 10.896/2013.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de maio de 2015.

PROCESSO Nº. 10.007/2015 - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 588/2014 – TCE – 1ª Câmara, exarada no processo n. 10.282/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de maio de 2015.

PROCESSO Nº. 10.526/2015 - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 1067/2014 – TCE – 2ª Câmara, exarada no processo n. 10.858/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de maio de 2015.

PROCESSO Nº. 10.525/2015 - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 848/2014 – TCE – 2ª Câmara, exarada no processo n. 11.499/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de maio de 2015.

PROCESSO Nº. 12.856/2014 - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 453/2014 – TCE – 2ª Câmara, exarada no processo n. 10.728/2013.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de maio de 2015.

PROCESSO Nº. 12.849/2014 - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 593/2014 – TCE – 2ª Câmara, exarada no processo n. 11.007/2014.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 13 de agosto de 2015

Ano V, Edição nº 1179, Pag. 6

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de maio de 2015.

PROCESSO Nº. 12.848/2014 - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 582/2014 – TCE – 2ª Câmara, exarada no processo n. 10.394/2013.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de maio de 2015.

PROCESSO Nº. 12.850/2014 - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 582/2014 – TCE – 2ª Câmara, exarada no processo n. 10.394/2013.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de maio de 2015.

PROCESSO Nº. 12.860/2014 - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 506/2014 – TCE – 2ª Câmara, exarada no processo n. 10.270/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de maio de 2015.

PROCESSO Nº. 10.006/2015 - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 453/2014 – TCE – 2ª Câmara, exarada no processo n. 10.728/2013.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de maio de 2015.

PROCESSO Nº. 10.001/2015 - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 209/2014 – TCE – 2ª Câmara, exarada no processo n. 10.724/2013.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de maio de 2015.

PROCESSO Nº. 12.832/2014 - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 470/2014 – TCE – 2ª Câmara, exarada no processo n. 10.210/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de maio de 2015.

PROCESSO Nº. 12.830/2014 - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 470/2014 – TCE – 2ª Câmara, exarada no processo n. 10.210/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de maio de 2015.

PROCESSO Nº. 12.824/2014 - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 844/2014 – TCE – 1ª Câmara, exarada no processo n. 10.409/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de maio de 2015.

PROCESSO Nº. 12.823/2014 - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 277/2014 – TCE – 1ª Câmara, exarada no processo n. 10.666/2013.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de maio de 2015.

PROCESSO Nº. 12.835/2014 - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 710/2014 – TCE – 2ª Câmara, exarada no processo n. 11.042/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de maio de 2015.

PROCESSO Nº. 12.834/2014 - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 742/2014 – TCE – 1ª Câmara, exarada no processo n. 10.029/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de maio de 2015.

PROCESSO Nº. 12.833/2014 - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 742/2014 – TCE – 1ª Câmara, exarada no processo n. 10.029/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de maio de 2015.

PROCESSO Nº. 12.861/2014 - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 853/2014 – TCE – 1ª Câmara, exarada no processo n. 10.214/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de maio de 2015.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 13 de agosto de 2015

Ano V, Edição nº 1179, Pag. 7

PROCESSO Nº. 12.854/2014 - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 309/2014 – TCE – 2ª Câmara, exarada no processo n. 10.924/2013.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de maio de 2015.

PROCESSO Nº. 12.852/2014 - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 290/2014 – TCE – 1ª Câmara, exarada no processo n. 10.433/2013.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2015.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de abril de 2015.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

ERRATA PARA CORRIGIR

ERRO MATERIAL NA DECISÃO Nº 1397/2014 – PRIMEIRA CÂMARA

1- Processo TCE - AM nº 5285/2012.

Apenso: Processo nº 2741/2012.

2- Objeto: RETIFICAÇÃO DA APOSENTADORIA DO SR. FRANCISCO AZEVEDO PACHECO, NO CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE, CLASSE A, REF. I, MATRÍCULA Nº 006.948-5A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM.

3- Decisão Preliminar: Decisão nº 2048/2013 – TCE-PRIMEIRA CAMARA (fls. 52/53).

4- Unidade Técnica: DICARP

5- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Parecer nº 2338/2014-DIMP-MP-EFC, da Dra. Evelyn Freire de Carvalho, Procuradora de Contas (fls. 71/72).

6- Relator: Conselheiro Raimundo José Michiles.

De ordem do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, conforme Despacho constante às folhas 100/102 do Processo nº 5285/2012, faz-se a correção da Decisão, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: 7.2. conforme o art. 5º, inciso VI, alínea “a” da Resolução n.º 09/2009 – TCE/AM, **recomendar** ao chefe do Poder Executivo do Estado do Amazonas (art. 264, §3º do Regimento Interno), que DETERMINE ao órgão competente a retificação da Guia Financeira, e do Decreto de 13.06.2014, alterando a Classe “A” **para Classe “B” do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**, com base no Decreto n. 32076/2012.

LEIA-SE: 7.2. conforme o art. 5º, inciso VI, alínea “a” da Resolução n.º 09/2009 – TCE/AM, **recomendar** ao chefe do Poder Executivo do Estado do Amazonas (art. 264, §3º do Regimento Interno), que DETERMINE ao órgão

competente a retificação da Guia Financeira, e do Decreto de 13.06.2014, alterando a Classe “A” **para Classe “D” Referência 4, do cargo de Auxiliar Operacional de Saúde**, com base no Decreto n. 32076/2012.

DIVISÃO DE REDAÇÃO E ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de agosto de 2015.

Adriane Unah Godinho Rodrigues
Chefe da DIRAC,

EXTRATO DA ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXMA. SRA CONSELHEIRA YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS, EM SESSÃO DO DIA 23 DE JUNHO DE 2015.

Relator: Cons. Júlio Cabral

Processo: 2658/2012

Natureza: ADMISSÃO DE PESSOAL

Objeto: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 31/2012, PUBLICADO EM 29.03.12, COM O OFERECIMENTO DE 01 (UMA) VAGA DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR PARA O CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE TABATINGA, REALIZADO PELA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: U.E.A

Processo: 6400/2012

Natureza: ADMISSÃO DE PESSOAL

Objeto: PROCESSO DE ADMISSÃO DE PESSOAL, MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, OBJETO DO EDITAL - 2012 - SEMEI, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, DE 26/03/2012.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: APLICAR MULTA AO SR XINAIK SILVA DE MENDEIROS. PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA.

Órgão: PREF. MUN. DE IRANDUBA

Processo: 4157/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. JOSÉ CHISTAMA PEREIRA, AGENTE DE EDUCAÇÃO RURAL 20H, MATRÍCULA 012.567- 9 A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE 20 DE MAIO DE 2011.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEMED

Processo: 6961/2013

Natureza: Termo de Ajustamento de Gestão

Objeto: TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO DOS CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE A SEAS E O CENTRO SOCIAL SÃO BENEDITO, CONFORME PROCESSOS INFORMADOS NO TAG 09/2013

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: PELO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Órgão: SEAS



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 13 de agosto de 2015

Ano V, Edição nº 1179, Pag. 8

Processo: 1602/2014

Natureza: Termo de Ajustamento de Gestão - TAG

Objeto: TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO Nº 02/2014, REFERENTE AOS CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE A SEAS E A INSPETORIA LAURA VINCUNÃ - CENTRO SOCIAL SÃO BENEDITO.

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: PELO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Órgão: SEAS

Processo: 5479/2011

Natureza: Prest. de Contas de Convênio

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. PATRÍCIA MENEZES DE AGUIAR, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO SAÚDE SEM FRONTEIRAS, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 05/2011, FIRMADO COM A SEJEL.

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: JULGAR LEGAL COM RESSALVAS O TERMO DO CONVÊNIO Nº 05/11. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 05/11.

Órgão: SEJEL

Processo: 11043/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA ELZA OLIVEIRA ELESSONDRES, NO CARGO DE MÉDICO, 4ª CLASSE, REFERENCIA A, MAT. Nº. 004.233-1A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 19/06/2013.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: PREJUDICADO O JULGAMENTO. DAR CIÊNCIA Á INTERESSADA.

Órgão: SUSAM

Processo: 10620/2015

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. Derval Correia Nepomuceno, MATRÍCULA 0049476A, NO CARGO DE TÉCNICO EM DERMATOLOGIA DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEROLOGIA ALFREDO DA MATTA – FUAM, CONFORME DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 16.01.2015.

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. DAR CIÊNCIA AO INTERESSADO.

Órgão: FUAM

Processo: 10860/2015

Natureza: Transferência

Objeto: TRANSFERÊNCIA DO SR. JOSE VALDIR AMORIM DE CASTRO, NO CARGO DE CABO QPPM, MATRÍCULA 0081442B DO QUADRO DE PESSOAL DA PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 02.02.15

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. DAR CIÊNCIA AO INTERESSADO.

Órgão: PMAM

Processo: 10891/2015

Natureza: Transferência

Objeto: TRANSFERÊNCIA DO SR. LUIZ SOARES DA SILVA, NO CARGO DE SUBTENENTE QPPM, MATRÍCULA Nº 053.271- 1A, DO QUADRO DE PESSOAL DA PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 23/01/2015.

Procurador: Elissandra Monteiro Freire Alvares

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: PMAM

Processo: 633/2015

Natureza: Pensão

Objeto: CONCEDER PENSÃO A SRA. MARIA DE NAZARETH RODRIGUES DE CASTRO, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DO SEGURADO SR. ALBERTO NOGUEIRA DE CASTRO, APOSENTADO NO CARGO DE PS - TECNÓLOGO C-XIII, MATRÍCULA Nº 000.472-3A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMULSP, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.M. DE 10/10/2014.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEMULSP

Processo: 10944/2015

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. RAIMUNDO MARTINS DOS SANTOS, NO CARGO DE VIGIA, 3ª CLASSE, REFERENCIA A, MATRÍCULA 1264850D DO QUADRO DE PESSOAL DA PGE, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 03/03/2015.

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: PGE

Processo: 6003/2013

Natureza: Prest. de Contas de Convênio

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. MARIA AUXILIADORA DE LIMA YAMAGUCHI, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE COARI, REFERENTE A 3ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 7/12, FIRMADO COM A SEPED.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: JULGAR LEGAL O TERMO DO CONVÊNIO Nº 07/12. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS. APLICAR MULTA A SRA VÂNIA SUELY DE MELO E SILVA E A SRA MARIA AUXILIADORA DE LIMA YAMAGUCHI. CONCESSÃO DE PRAZO AOS COFRES DA FAZENDA.

Órgão: SEPED

Processo: 6004/2013

Natureza: Prest. de Contas de Convênio

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. MARIA AUXILIADORA DE LIMA YAMAGUCHI, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE COARI, REFERENTE A 2ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 7/12, FIRMADO COM A SEPED.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: JULGAR LEGAL O TERMO DO CONVÊNIO Nº 07/12. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS. APLICAR MULTA A SRA VÂNIA SUELY DE MELO E SILVA E A SRA MARIA AUXILIADORA DE LIMA YAMAGUCHI. CONCESSÃO DE PRAZO AOS COFRES DA FAZENDA.

Órgão: SEPED

Processo: 6005/2013

Natureza: Prest. de Contas de Convênio

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. MARIA AUXILIADORA DE LIMA YAMAGUCHI, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE COARI, REFERENTE A 1ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 07/12, FIRMADO COM A SEPED.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: JULGAR LEGAL O TERMO DO CONVÊNIO Nº 07/12. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS. APLICAR MULTA A SRA VÂNIA SUELY DE MELO E SILVA E A SRA MARIA AUXILIADORA DE LIMA YAMAGUCHI. CONCESSÃO DE PRAZO AOS COFRES DA FAZENDA.



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 13 de agosto de 2015

Ano V, Edição nº 1179, Pag. 9

Órgão: SEPED

Processo: 329/2015

Natureza: Pensão

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. OLGA BARROS DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. JULIO JOSÉ DA SILVA, EX-SERVIDOR, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 674/2014, PUBLICADA NO D.O.E. DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 313/2015

Natureza: Pensão

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. RACHEL FERREIRA DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE EX-CÔNJUGE DO SR. MANOEL AMAZONAS DA SILVA, EX-SERVIDOR, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC E DER/AM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 695/2014, PUBLICADA NO D.O.E. DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. JULGAR PREJUDICADA PARA PERDA DO OBJETO.

Órgão: SEDUC

Processo: 312/2015

Natureza: Pensão

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. LUCINES CARVALHO LOUREIRO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. MANOEL AMAZONAS DA SILVA, EX-SERVIDOR, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 652/2014, PUBLICADA NO D.O.E. DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. JULGAR PREJUDICADA PARA PERDA DO OBJETO.

Órgão: SEDUC

Processo: 267/2015

Natureza: Pensão

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. MANUEL BARROS DOS SANTOS, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA SRA. CARMEN HOLANDA CASTRO DOS SANTOS, EX-SERVIDORA, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 639/2014, PUBLICADA NO D.O.E. DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 709/2015

Natureza: Pensão

Objeto: CONCEDER PENSÃO A SRA. ANTONIA GERALDINA PEREIRA DOS SANTOS, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR INATIVO O SR. EDILSON DE SOUZA BRITO, OCUPANTE DA GRADUAÇÃO DE 3º SARGENTO, MATRÍCULA Nº 111.486-7B, DO QUADRO DE PESSOAL DA PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 14/11/2014.

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: PMAM

Processo: 2220/2010

Natureza: Prest. de Contas de Convênio

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. WALDIR S. BARBOSA JÚNIOR, PRESIDENTE DO INSTITUTO MANAÓS, REFERENTE A 1ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 58/2009, FIRMADO COM A SEDUC.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: JULGAR LEGAL O TERMO DO CONVÊNIO Nº58/09. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS. RECOMENDAÇÃO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Órgão: SEDUC

Processo: 2584/2010

Natureza: Prest. de Contas de Convênio

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. WALDIR SANTOS B. JÚNIOR, PRESIDENTE DO INSTITUTO MANAÓS, REFERENTE A 2ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 58/2009, FIRMADO COM A SEDUC.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: JULGAR REGULAR COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 58/09. RECOMENDAÇÃO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Órgão: SEDUC

Processo: 10155/2015

Natureza: Reforma

Objeto: REFORMA DO SR. JEFFERSON MADY DA SILVA JUNIOR, NO CARGO DE SOLDADO 1 QPPM, MATRÍCULA 16991055A DO QUADRO DE PESSOAL DA PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 14.11.14.

Procurador: Eliassandra Monteiro Freire Alves

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: PMAM

Processo: 10450/2015

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DA CONCEICAO ROMEIRO CAVALCANTE, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO, 1ª CLASSE, REFERENCIA E, MATRÍCULA 1078364C DO QUADRO DE PESSOAL DA SEAD, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 06/01/2015.

Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEAD

Processo: 10858/2015

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. RUY ALMEIDA JORGE ELIAS, NO CARGO DE PROFESSOR, PF20-LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERENCIA H, MATRÍCULA 0129470B DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 03/02/2015.

Procurador: Eliassandra Monteiro Freire Alves

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 11020/2015

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ELDA LUCIA NEVES GOMES, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PD20.ESPIII, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA Nº 027.265-5 B, DO QUADRO PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL.

Órgão: SEDUC





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 13 de agosto de 2015

Ano V, Edição nº 1179, Pag. 10

Processo: 10854/2015

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA LUIZA DIAS PEREIRA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERENCIA H, MATRÍCULA 0239542B DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 03/02/2015.

Procurador: Elissandra Monteiro Freire Alves

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 10235/2015

Natureza: Retificação/ Revisão de Aposentadoria e Reforma

Objeto: RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA DA SR. FRANCISCA MARIA PINTO DA SILVA, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE G, REFERENCIA 4, MATRÍCULA 1124897E DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 15/09/2014.

Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SUSAM

Processo: 10149/2015

Natureza: Retificação/ Revisão de Aposentadoria e Reforma

Objeto: RETIFICAÇÃO DE TRANSFERENCIA DO SR. FRANCISCO ALBERTO NOGUEIRA CAVALCANTE, NO CARGO DE PRIMEIRO SARGENTO QPBM, MATRÍCULA 1255991B DO QUADRO DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 28/11/2014.

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: CBMAM

Processo: 10873/2015

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DE JESUS LIOCA MESQUITA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20- LPL-IV, REFERENCIA E, MATRÍCULA Nº 146.262-8A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 30/01/2015.

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 10307/2014

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA FIRMINA FREITAS DOS SANTOS, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20 H 3-B, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 010.672-0B, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO AO MANAUSPREV.

Órgão: SEMED

Relator: Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Processo: 4993/2011

Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. ADALBERTO PAULA DA SILVA, PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL AMAZÔNIA BRASIL, REFERENTE AO CONVÊNIO N.º 021/2010, FIRMADO COM A MANAUSTUR.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: JULGAR LEGAL O TERMO DO CONVÊNIO Nº21/10.JULGAR REGULAR COM RESSALVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Órgão: MANAUSTUR

Processo: 10851/2015

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. LEDA MARIA PINHEIRO CANTUÁRIO, NO CARGO DE AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA, CLASSE C, REFERENCIA 3, MATRÍCULA 0037761B DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 03/02/2015.

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.CONCESSÃO DE PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. DAR CIÊNCIA À INTERESSADA.

Órgão: SUSAM

Processo: 594/2015

Natureza: Pensão

Objeto: CONCEDER PENSÃO A SRA. FRANCISCA DA SILVA BOAES, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO EXSERVIDOR SR. JANIVAL BARROS DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS RDA, MATRÍCULA Nº 067.762-0D, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMULSP, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.M DE 08/08/2014.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEMULSP

Processo: 5366/2013

Natureza: Admissão de Pessoal

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, VIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA O PREENCHIMENTO DE 4 (QUATRO) VAGAS DE PROFESSOR AUXILIAR PARA O CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE PARINTINS, OBJETO DO EDITAL Nº 57/2013- GR/UEA, PUBLICADO NO DOE, DE 15/08/2013.

Procurador: Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: UEA

Relator: Cons. Yara Amazônia Lins R. dos Santos

Processo: 1016/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ELIZABETH CÂNDIDA DA SILVA, PROFESSORA 2-D, MATRÍCULA 079.516-0-A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M DE 05.11.2011.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: PELA ILEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEMED

Processo: 4077/2014

Natureza: Pensão

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA EDNA BARBOSA DE SOUZA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EXSEGURADO SR. JOSÉ PAULO DE SOUZA, APOSENTADO POR INVALIDEZ NO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL BIII, MATRÍCULA Nº 011.801-0B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMINF, DE ACORDO COM PORTARIA PUBLICADA NO D.O.M DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEMINF



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 13 de agosto de 2015

Ano V, Edição nº 1179, Pag. 11

Processo: 1357/2015

Natureza: Pensão

Objeto: CONCEDER PENSÃO A MAX PALHETA TEIXEIRA, NICOLAS PALHETA TEIXEIRA E ELFO PALHETA TEIXEIRA, NA CONDIÇÃO DE FILHOS MENORES DO EX-SERVIDOR RAIMUNDO BARBOSA TEIXEIRA, OCUPANTE DO CARGO DE SUBTENENTE, MAT. Nº 056.272-6D, DO QUADRO DE PESSOAL DA PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 18/12/2014.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. CONCESSÃO DE PRAZO AO AMAZONPREV.

Órgão: PMAM

Processo: 1330/2015

Natureza: Pensão

Objeto: CONCEDER PENSÃO A SRA. MARIA ROSA MACEDO DA ROCHA, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DO EX-SEGURADO O SR. RAIMUNDO FERREIRA DA ROCHA, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE A, REFERENCIA 1, MAT. Nº 007.261-3B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 18/12/2014.

Procurador: Elissandra Monteiro Freire Alvares

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SUSAM

Processo: 1796/2015

Natureza: Pensão

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. VITORIA FARIAS BANDEIRA E MARIA CLARA FARIAS BANDEIRA, NA CONDIÇÃO DE FILHAS MENORES DE 21 ANOS DO SR. VALMIR DOS SANTOS BANDEIRA, EX-SERVIDOR, DO QUADRO DE PESSOAL DA PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 759/2014, PUBLICADA NO D.O.E. DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: PMAM

Processo: 1288/2015

Natureza: Pensão

Objeto: CONCEDER PENSÃO A SRA. ROSILDA SENA DE FIGUEIREDO, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DO EX-SEGURADO O SR. HITLER SEELIGMAN DE FIGUEIREDO, OCUPANTE DO CARGO DE MECÂNICO DE MANUTENÇÃO, CLASSE ÚNICA, NÍVEL "I", REFERENCIA III, DO QUADRO DE PESSOAL DA DER/AM, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 30/12/2014.

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: DER/AM

Processo: 1310/2015

Natureza: Pensão

Objeto: CONCEDER PENSÃO A SRA. MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA SANTOS E CRUZ, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DO EX-SERVIDOR O SR. JOSÉ INACIO CRUZ NETO, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, REF. H, MAT. Nº 014.018-0B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 08/01/2015.

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 10810/2015

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MONICA MARIA ALVES PEDROSA, NO CARGO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, CLASSE A, REFERENCIA 2, MATRÍCULA 1937804A DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 06/02/2015.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SUSAM

Processo: 10419/2015

Natureza: Pensão

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. WILLY CASTRO DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE FILHO MNEOR DE 21 ANOS DO SR. NAZARENO MOURA DA SILVA, EX-SERVIDOR, DO QUADRO DE PESSOAL DA PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 551/2014, PUBLICADA NO D.O.E. DE 22 DE SETEMBRO DE 2014. (Processo Físico Originário 5273/2014) - Para apensamento ao Processo Spede 10.448/2013.

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: PMAM

Processo: 10868/2015

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. TEREZINHA MAURICIO DE SOUZA, NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, AEF.P.S.N.A - CLASSE D, REFERENCIA 1, MATRÍCULA 0034290A DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 30/01/2015.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SUSAM

Relator: Aud. Alípio Reis Firmo Filho

Processo: 25/2015

Natureza: Pensão

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. JANILDA GUEDES DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DO SR. HAMILTON PEREIRA DA SILVA, EX-SERVIDOR, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEFAZ, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 621/2014, PUBLICADA NO D.O.E. DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEFAZ

Processo: 1314/2015

Natureza: Pensão

Objeto: CONCEDER PENSÃO A MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO EX-SEGURADO O SR. JUSTINO ORLANDO DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, MATRÍCULA Nº 051.626-0G, DO QUADRO DE PESSOAL DO DETRAN, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 16/12/2014.

Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: DETRAN

Processo: 1361/2015

Natureza: Pensão

Objeto: CONCEDER PENSÃO A NATHALIE GADELHA MAIA, NA CONDIÇÃO DE MENOR SOB GUARDA DA EX-SERVIDORA A SRA. MARINA DUTRA GADELHA, OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL, MAT. Nº 000.117-1A, DO QUADRO DE PESSOAL DA ALEAM, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 12/01/2015.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 13 de agosto de 2015

Ano V, Edição nº 1179, Pag. 12

Órgão: ALEAM

Processo: 1332/2015

Natureza: Pensão

Objeto: CONCEDER PENSÃO A SRA. MARIA MADALENA MOREIRA PAMPOLHA, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DO EXSEGURADO O SR. ABELARDO RODOLFO LÊMS PAMPOLHA, OCUPANTE DO CARGO DE MAJOR, MAT. Nº 003.919-5H, DO QUADRO DE PESSOAL DA PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE **Procurador:** João Barroso de Souza

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.CONCESSÃO DE PRAZO AO AMAZONPREV. DAR CIÊNCIA Á INTERESSADA.

Órgão: PMAM

Processo: 11033/2015

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. IZABEL CORDOVIL GARCIA, NO CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL, D CLASSE, REFERÊNCIA 4, MATRICULA Nº 005.735-5 A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 04 DE MARÇO DE 2015.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.CONCESSÃO DE PRAZO AO AMAZONPREV. DAR CIÊNCIA Á INTERESSADA.

Órgão: SUSAM

Processo: 11030/2015

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ODEILA SILVA DE SOUZA, NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA C, MATRICULA Nº 105.990- 4 B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

Procurador: Elissandra Monteiro Freire Alvares

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SUSAM

Processo: 11147/2015

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ANTONIA MARIA BARROSO, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE H, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA Nº 006.586-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 13 DE MARÇO DE 2015.

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SUSAM

Processo: 11218/2015

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. JOÃO QUEIROZ DE MELO, NO CARGO DE MÉDICO I-7, MATRÍCULA Nº 064.794-2, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº3721/2014 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

Procurador: Elissandra Monteiro Freire Alvares

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.CONCESSÃO DE PRAZO AO AMAZONPREV. DAR CIÊNCIA AO INTERESSADO.

Órgão: SEMSA

Processo: 10942/2015

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DO ROSARIO GRANA DE ASSIS, NO CARGO DE PEDAGOGO, 3ª CLASSE, PD20-ESP-III,

REFERENCIA H, MATRÍCULA 0240753C DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 03/03/2015.

Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Manaus, 13 de agosto de 2015

CAMILA RAPÔSO LINS DE ALBUQUERQUE

Chefe da Segunda Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 66/2015 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o **Sr. Jander Rui Campos dos Santos, Representante da Associação de Capacitação, Emprego e Renda para Portadores de Deficiência do Amazonas - ACERPAM**, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar nº 23/2015-DEATV e no Parecer nº 833/2015-MP-ESB-DEATV, que tratam da Prestação de Contas, referente ao Convênio nº 29/13, celebrado entre a SEPED e a ACERPAM, nos autos do Processo TCE 2568/2014, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Júlio Cabral.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de Agosto de 2015.

CÉLIO BERNARDO GUEDES

Chefe do Departamento de Análise
de Transferências Voluntárias - DEATV



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM

TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Vice-Presidente
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Corregedor
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Ouvidor
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Conselheiros
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva
Cons. Raimundo José Michiles
Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Auditores
Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Procuradores
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho
Ademir Carvalho Pinheiro
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire
Carlos Alberto Souza de Almeida

Secretário Geral de Administração
Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo
Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h
Telefone: (92) 3301-8100